



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER N° 049/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 016/2025:**
“CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE
JERÔNIMO MONTEIRO, SEUS PRINCÍPIOS,
OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO,
GESTÃO, INTERLAÇÕES ENTRE SEUS
COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS,
FINANCIAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Trata-se de **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 016/2025: “CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JERÔNIMO MONTEIRO, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERLAÇÕES ENTRE SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** com o objetivo de organizar e estruturar a política pública de cultura de forma integrada, democrática e participativa.

A proposição encontra respaldo no art. 23, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência".

Ademais, está em consonância com a Lei Federal nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, e com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, promovendo a adesão do município a esse modelo federativo de gestão das políticas culturais.

Do ponto de vista da técnica legislativa e da juridicidade, o projeto encontra-se redigido de forma clara, respeita a hierarquia normativa e se mostra compatível com a Constituição e com a legislação infraconstitucional vigente.

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, por entender que o mesmo está de acordo com os princípios constitucionais, possui legalidade e boa técnica



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

legislativa, e representa um avanço importante na consolidação da política cultural municipal.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 30 DE MAIO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 049/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		